



LEI Nº 6372, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 999.675,00 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para os fins que especifica e dá outras providências. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2020, um crédito especial no valor de **R\$ 999.675,00 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**.

Parágrafo Único: O crédito especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0002.1019	Projeto:AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
Elemento de Despesa		
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso 055000234 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS	Valor R\$ 995.175,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0002.1019	Projeto:AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
Elemento de Despesa		
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso 025000234 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS	Valor R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 999.675,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 055000234 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS e da fonte 025000234 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.



LEI N° 6372/2020
FOLHA N° 02

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de junho de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN".

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de junho de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 10727/2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "WELINGTON DOMINGOS PEREIRA".

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ